



LEI Nº 3.458, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dá nova redação ao Art.2º da Lei nº 3351, de 18
de
Abril de 2017, que dispõe sobre a instituição do
Programa de Auxílio ao Desempregado.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art.2º da Lei nº 3.351, de 18 de abril de
2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2.º - O Programa Auxílio ao Desempregado
atenderá, simultaneamente, até 25 (vinte e cinco) cidadãos, que poderão
integrar o Programa pelo prazo de 01 (um) ano, o qual pode ser
prorrogado por igual período.”***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 16 de abril de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de abril
de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br